



Prefeitura Municipal de Leme

Pregão Eletrônico nº 00045/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL

Aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2020, às 08:01hs, o(a) Prefeitura Municipal de Leme, CNPJ - 46.362.661/0001-68, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Eliane Aleixo Villa Chagas, com o objetivo de adquirir REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

MESSER GASES LTDA, CPF/CNPJ: 60.619.202/0039-10, ME/EPP: Não
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CPF/CNPJ: 67.423.152/0001-78, ME/EPP: Não
White Martins Gases Industriais Ltda, CPF/CNPJ: 35.820.448/0213-03, ME/EPP: Não

Lotes:

Lote 1 - Ar comprimido medicinal grau 99,5%.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: MESSER GASES LTDA
CPF/CNPJ: 60.619.202/0039-10
Data Registro Oferta: 60.619.202/0039-10
Hora Registro Oferta: 14:36:59
Valor da Oferta: 89.960,0000
Marca do Produto: Messer

Empresa: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CPF/CNPJ: 67.423.152/0001-78
Data Registro Oferta: 67.423.152/0001-78
Hora Registro Oferta: 08:48:01
Valor da Oferta: 89.960,0000
Marca do Produto: IBG

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda
CPF/CNPJ: 35.820.448/0213-03
Data Registro Oferta: 35.820.448/0213-03
Hora Registro Oferta: 17:55:50
Valor da Oferta: 89.960,0000
Marca do Produto: PROPRIA

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:01:12	85.000,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:01:17	89.900,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:02:13	84.000,0000

White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	04/09/2020	09:02:17	80.665,0000
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:02:25	80.000,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:02:42	78.000,0000
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:03:11	73.000,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:03:30	70.000,0000
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:03:39	65.000,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:03:55	64.000,0000
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	04/09/2020	09:03:58	66.430,0000
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:04:10	58.000,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:04:17	55.000,0000
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	04/09/2020	09:04:19	60.240,0000
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:04:33	50.000,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:04:41	48.000,0000
MESSER GASES LTDA	60.619.202/0039-10	04/09/2020	09:09:02	47.960,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:09:13	47.500,0000

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	11/09/2020	08:15:59	Registramos a intenção recursal contra a decisão que declarou a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, vencedora da licitação, uma vez que a referida empresa descumpriu o disposto no Anexo 3, alínea e (Os licitantes deverão apresentar, prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar, para o lote para o qual o licitante apresentar proposta, o fornecimento de 50% da quantidade total prevista. (Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) do edital relativa à HABILITAÇÃO, bem como não as declarações constantes nos Anexos 5 (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos) e 6 (Declaração de Inexistência de Empregados Menores , dentre

				outros pontos que apresentaremos por meio de memorias de recurso.No intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa, requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
--	--	--	--	--

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	14/09/2020	17:16:43	ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO.REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 PROCESSO ADMINISTRATIV O Nº 157/2020 ABERTURA DA SESSÃO: 04/09/2020 HORÁRIO: 09h00minWHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com Matriz no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Pastor Martin Luther King Jr.,126,Bloco 10,CEP 22.640-005 inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida em Rua Iracema Lucas, Nº 255, Bairro: Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13.288-172 - Vinhedo/São Paulo inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0213-03, doravante denominada WHITE MARTINS, vem por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII da Lei

				Federal n.º 10.520/02, apresentar memoriais de RECURSO ADMINISTRATIVO, objetivando seu recebimento com efeito suspensivo, bem como seja ele processado, conhecido e provido para os fins indicados..N. Termos,P. Provimento.São Paulo, 14 de setembro de 2020.WHYTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.DECISÃO RECORRIDA PROFERIDA PELO (A) ILMO (A), PREGOEIRO (A), DECLARANDO A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. HABILITADA E VENCEDORA NESTE PROCESSO.Respeitado JulgadorA r. decisão que entendeu por habilitar a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. (doravante designada IBG) em que pese o zelo de seu prolator, permissa vênua, deve ser reformada em sua totalidade, posto que esta incorreu em visível afronta à legislação vigente.I PONDERAÇÕES INICIAIS.A Recorrente pede vênua para reafirmar o respeito que dedica ao Ilmo. Pregoeiro e aos membros de sua Equipe de Apoio.Destaca que a presente manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório e se destina apenas à preservação do direito da
--	--	--	--	---

				Recorrente e da legalidade do presente certame, não constituindo medida que tenha por objetivo perturbar o regular andamento do processo licitatório. II TEMPESTIVIDADE. E. Consoante informações publicadas no sistema de compras, a declaração de vencedor no presente certame foi divulgada na plataforma de compras no dia 11/09/2020, tendo a WHITE MARTINS, tempestivamente e motivadamente, registrado intenção recursal, o que foi admitido pelo Sr. Pregoeiro, em vosso exercício do juízo de admissibilidade. Nest e sentido, os presentes memoriais, interpostos na presente data, são plenamente tempestivos. III DOS FATOS E FUNDAMENTOS. Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) foi realizada licitação, em sua modalidade pregão eletrônico, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL. A empresa IBG sagrou-se vencedora na disputa de preços no presente processo e, após ter sua documentação de habilitação analisada pelo Sr. Pregoeiro, foi considerada habilitada e vencedora. Todavia, conforme será demonstrado adiante, a IBG não poderia ter sido considerada vencedora do certame, pois sua documentação de habilitação apresentou desconformidade para com exigências estabelecidas no edital. III.1 Do não
--	--	--	--	--

				atendimento à exigência constante na alínea e) dos documentos exigidos para Capacitação Técnica no ANEXO 3 do edital.Da análise dos documentos apresentados pela IBG para efeitos de habilitação no presente processo, não foi possível observar a apresentação de atestados de capacidade técnica, consoante exigiu o regramento disposto na alínea e) da seção Capacitação Técnica do ANEXO 3 do edital, senão vejamos:e) Os licitantes deverão apresentar, prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ates
--	--	--	--	---

Registro Contra-Razoes

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Contra-Razao	Hora Registro Contra-Razão	Justificativa
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	16/09/2020	08:30:12	Anexo segue contrarrazões ao recurso apresentado pela empresa White Martins.

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Eliane Aleixo Villa Chagas	22/09/2020	10:54:46	Indeferido	Razão não assiste à recorrente. De fato, na documentação juntada ao portal que opera o certame, antes da sessão de oferta dos lances eletrônicos, pela recorrida, não contém o Atestado de Capacidade Técnica, bem como as declarações solicitadas em edital. Ocorre que o edital, no Item 9, (página 08) prevê a entrega de toda a documentação via correio ou

				diretamente em no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita. Aí sendo, a recorrida, devido a greve dos correios, e para evitar atrasos, encaminhou toda documentação restante, juntamente com sua proposta readequada, via e-mail licitacao@leme.sp.gov.br , dentro do prazo do edital, atendendo à todas as exigências editalícias.
LISETTE CRISTINA GANEO KINOCK	22/09/2020	10:58:55	Indeferido	Vistos, Nos termos da manifestação da pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e homologo a adjudicação do objeto dos lotes 01 e 02, à licitante IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo valor da proposta vencedora de R\$ 47.480,00 para o LOTE 01 e de R\$ 4.748,00 para o LOTE 02.

Lote 2 - Ar comprimido medicinal grau 99,5%.

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CPF/CNPJ: 67.423.152/0001-78
Data Registro Oferta: 67.423.152/0001-78
Hora Registro Oferta: 08:48:15
Valor da Oferta: 8.996,0000
Marca do Produto: IBG

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda
CPF/CNPJ: 35.820.448/0213-03
Data Registro Oferta: 35.820.448/0213-03
Hora Registro Oferta: 17:57:10
Valor da Oferta: 8.996,0000

Marca do Produto:PRÓPRIA

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:02:29	8.900,0000
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	04/09/2020	09:04:50	8.446,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:09:42	8.000,0000
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	04/09/2020	09:10:01	7.592,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:10:23	7.000,0000
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	04/09/2020	09:10:56	6.443,0000
IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	67.423.152/0001-78	04/09/2020	09:11:32	6.000,0000

Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Motivação
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	11/09/2020	08:16:27	Registramos a intenção recursal contra a decisão que declarou a empresa IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, vencedora da licitação, uma vez que a referida empresa descumpriu o disposto no Anexo 3, alínea e (Os licitantes deverão apresentar, prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e comprovar, para o lote para o qual o licitante apresentar proposta, o fornecimento de 50% da quantidade total prevista. (Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) do edital relativa à HABILITAÇÃO, bem como não as declarações constantes nos Anexos 5 (Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos) e 6 (Declaração de Inexistência de Empregados Menores , dentre

				outros pontos que apresentaremos por meio de memorias de recurso.No intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa, requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório garantidos pela Constituição Federal e o direito de recurso.
--	--	--	--	--

Registro Recursos

Nome Participante	CPF/CNPJ	Data Registro Recurso	Hora Registro Recurso	Justificativa
White Martins Gases Industriais Ltda	35.820.448/0213-03	14/09/2020	17:55:43	ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO.REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 PROCESSO ADMINISTRATIV O Nº 157/2020 ABERTURA DA SESSÃO: 04/09/2020 HORÁRIO: 09h00minWHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com Matriz no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Pastor Martin Luther King Jr.,126,Bloco 10,CEP 22.640-005 inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0001-36, com filial estabelecida em Rua Iracema Lucas, Nº 255, Bairro: Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13.288-172 - Vinhedo/São Paulo inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0213-03, doravante denominada WHITE MARTINS, vem por seu representante legal abaixo assinado, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII da Lei

				Federal n.º 10.520/02, apresentar memoriais de RECURSO ADMINISTRATIVO, objetivando seu recebimento com efeito suspensivo, bem como seja ele processado, conhecido e provido para os fins indicados..N. Termos,P. Provimento.São Paulo, 14 de setembro de 2020.WHYTE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.DECISÃO RECORRIDA PROFERIDA PELO (A) ILMO (A) PREGOEIRO (A), DECLARANDO A IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. HABILITADA E VENCEDORA NESTE PROCESSO.Respeitado JulgadorA r. decisão que entendeu por habilitar a empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. (doravante designada IBG) em que pese o zelo de seu prolator, permissa vênua, deve ser reformada em sua totalidade, posto que esta incorreu em visível afronta à legislação vigente.I PONDERAÇÕES INICIAIS.A Recorrente pede vênua para reafirmar o respeito que dedica ao Ilmo. Pregoeiro e aos membros de sua Equipe de Apoio.Destaca que a presente manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório e se destina apenas à preservação do direito da
--	--	--	--	--

				Recorrente e da legalidade do presente certame, não constituindo medida que tenha por objetivo perturbar o regular andamento do processo licitatório. II TEMPESTIVIDADE. E. Consoante informações publicadas no sistema de compras, a declaração de vencedor no presente certame foi divulgada na plataforma de compras no dia 11/09/2020, tendo a WHITE MARTINS, tempestivamente e motivadamente, registrado intenção recursal, o que foi admitido pelo Sr. Pregoeiro, em vosso exercício do juízo de admissibilidade. Nest e sentido, os presentes memoriais, interpostos na presente data, são plenamente tempestivos. III DOS FATOS E FUNDAMENTOS. Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) foi realizada licitação, em sua modalidade pregão eletrônico, tendo por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL. A empresa IBG sagrou-se vencedora na disputa de preços no presente processo e, após ter sua documentação de habilitação analisada pelo Sr. Pregoeiro, foi considerada habilitada e vencedora. Todavia, conforme será demonstrado adiante, a IBG não poderia ter sido considerada vencedora do certame, pois sua documentação de habilitação apresentou desconformidade para com exigências estabelecidas no edital. III.1 Do não
--	--	--	--	---

				atendimento à exigência constante na alínea e) dos documentos exigidos para Capacitação Técnica no ANEXO 3 do edital.Da análise dos documentos apresentados pela IBG para efeitos de habilitação no presente processo, não foi possível observar a apresentação de atestados de capacidade técnica, consoante exigiu o regramento disposto na alínea e) da seção Capacitação Técnica do ANEXO 3 do edital, senão vejamos:e) Os licitantes deverão apresentar, prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de ates
--	--	--	--	---

Julgamento

Nome Julgador	Data Julgamento	Hora Julgamento	Decisão	Justificativa
Eliane Aleixo Villa Chagas	22/09/2020	10:55:15	Indeferido	Razão não assiste à recorrente. De fato, na documentação juntada ao portal que opera o certame, antes da sessão de oferta dos lances eletrônicos, pela recorrida, não contém o Atestado de Capacidade Técnica, bem como as declarações solicitadas em edital. Ocorre que o edital, no Item 9, (página 08) prevê a entrega de toda a documentação via correio ou diretamente em no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita.Aí sendo, a recorrida, devido a greve dos correios, e para

				evitar atrasos, encaminhou toda documentação restante, juntamente com sua proposta readequada, via e-mail licitacao@leme.sp.gov.br, dentro do prazo do edital, atendendo à todas as exigências editalícias.
LISETE CRISTINA GANEO KINOCK	22/09/2020	10:59:29	Indeferido	Vistos, Nos termos da manifestação da pregoeira, a qual adoto como razões de decidir, nego provimento ao recurso interposto por WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, e homologo a adjudicação do objeto dos lotes 01 e 02, à licitante IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, pelo valor da proposta vencedora de R\$ 47.480,00 para o LOTE 01 e de R\$ 4.748,00 para o LOTE 02.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CPF/CNPJ: 67.423.152/0001-78

Data Registro Oferta: 04/09/2020

Hora Registro Oferta: 09:09:13

Valor da Oferta: 47.500,0000

Descrição do Produto: Ar comprimido medicinal grau 99,5%.

Marca: IBG

Valor Unitário: 11,8750

Quantidade: 4.000,0000

Informação Complementar:

Número do Lote: 2

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

CPF/CNPJ: 67.423.152/0001-78

Data Registro Oferta: 04/09/2020

Hora Registro Oferta: 09:11:32

Valor da Oferta: 6.000,0000

Descrição do Produto: Ar comprimido medicinal grau 99,5%.

Marca: IBG

Valor Unitário: 15,0000

Quantidade: 400,0000

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 11: 00hs, do dia 22 de setembro de 2020, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Eliane Aleixo Villa Chagas